PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.033, DE 19 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 34.496,24 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 34.496,24

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 4.4.90.52 -
Equipamentos e Material Permanente R$ 34.496,24
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 34.496,24

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1030 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis 3.3.90.39 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 32.314,23
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2035 - Realização de Concurso Público
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 2.182,01
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1000	4.4.90.52	500	0	002.001	-	R$ 34.496,24
0007.1030	3.2.90.39	500	0	002.001	R$ - 32.314,23	-
0007.2035	3.3.90.39	500	0	002.001	R$ - 2.182,01	-

Jaru/RO, 19 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/05/2025 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3157047** e o código verificador **DED5FF28**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/05/2025**, edição **849**, página **65** e código verificador **26278**.

Referência: Processo nº 19-7685/2025. Docto ID: 3157047 v1